



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA/PRPPG
COMITÊ DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

OFÍCIO CIRCULAR 1/2023/COMIT/PRPPG/CIT/PRPPG/REITORIA

Fortaleza, 03 de janeiro de 2023.

A(os) Senhor(as): [Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Planejamento e Administração, Pesquisa e Pós Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Bibliotecas, C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria]

Assunto: Calendário de Reuniões da Comissão-Executiva/COMIT

Senhor (a) Dirigente,

Enviamos às unidades o **calendário das Reuniões da Comissão-Executiva/COMIT** para 2023 (1º semestre) para ciência de todos e melhor planejamento do envio dos processos à Coordenadoria de Inovação Tecnológica (CIT):

DATA LIMITE PARA ENVIO À CIT	DATA DE APRECIÇÃO - REUNIÃO	OBSERVAÇÕES
10/01	17/01	
24/01	31/01	
07/02	14/02	
21/02	28/02	
07/03	14/03	
21/03	28/03	
04/04	11/04	
18/04	25/04	
02/05	09/05	
16/05	23/05	
30/05	06/06	
13/06	20/06	

Informamos que os processos a serem analisados pela Comissão-Executiva/COMIT **devem ser instruídos com os seguintes documentos:**

- Plano de Trabalho;
- Projeto de Pesquisa;
- Acordo/Termo de Cooperação (Plano de Trabalho Anexado);
- Termo de Cessão (**se houver**);
- Carta de Anuência;
- Declaração de Vantajosidade (<https://ufcinova.ufc.br/pt/comit/>);
- PROPLAD 042 Ressarcimento por Uso de Bens e Serviço;
- Declaração de 2/3 de pessoal vinculado à UFC;
- Parecer de Aprovação pela Unidade/Subunidade;
- Ofício de Encaminhamento da Unidade/Subunidade à CIT.

Ressalta-se que a organização dos documentos supracitados, na ordem e descrição correta, **facilita o trabalho** do Relator na análise do processo e impacta positivamente no tempo de emissão do Parecer.

Solicitamos também ao coordenador do projeto o a informação, no Ofício de Encaminhamento da Unidade/Subunidade à CIT, do **enquadramento do projeto em uma das seguintes áreas abaixo:**

- Psicologia ()
- Direito ()
- Educação – Pedagogia ()
- Business – Empresas e Economia ()
- Ciências Sociais ()
- Ciências da Vida/ Biológicas ()
- Engenharia e Tecnologia ()
- Clínica, Pré-Clínica e Saúde ()
- Ciências Físicas ()
- Ciências da Computação – Informática ()

1. Recomenda-se **nomear adequadamente todos os documentos** do processo a fim de possibilitar a correta e precisa identificação dos documentos. **Designações genéricas**, como 'DOCUMENTOS', DECLARAÇÕES, **dificultam o trabalho dos Pareceristas e das instâncias administrativas**. Assim, logo após escolher o '**Tipo de Documento**', nomear utilizando o espaço '**Número / Nome na Árvore**'.
2. **Ressaltamos também que os documentos analisados pela Comissão-Executiva/COMIT são apenas os listados no item 2**. Logo, não há necessidade, para

análise desta Comissão, dos documentos relativos à Entidade Interviente e Empresa, **salvo expressamente exigido pela Coordenadoria de Inovação Tecnológica (CIT)**.

3. **Após atendidas as solicitações listadas acima**, a Coordenadoria de Inovação Tecnológica (CIT) **emitirá despacho de admissibilidade documental** e encaminhará o processo à Comissão-Executiva do Comitê de Inovação Tecnológica (CE/COMIT) para emissão de Parecer.
4. Solicitamos a **divulgação a todos os pesquisadores** das Unidades.
5. Por conseguinte, reafirmamos o compromisso nas atividades desenvolvidas e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ana Carolina Ferreira Matos
Coordenadora de Inovação Tecnológica
Presidente da Comissão-Executiva do
Comitê de Inovação Tecnológica



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA FERREIRA MATOS, Coordenadora**, em 12/01/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4025998** e o código CRC **3B73BBF1**.

Av. da Universidade, 2853 -
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.000151/2023-93

SEI nº 4025998